DIGITALIZADO
EM: 26/08/19
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 17 / 08 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 141/1964

ASSUNTO

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao General Edson Amâncio Ramalho, na forma que indica.

VEREADOR: Agostinho Moreira e Silva

LEI Nº 2800/B DE 23 / 11 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3130 DE 10 / 12 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

VRM

LEI Nº 2800/B DE 23 DE novembro DE 1964.

Concede o título de Cidadão de Fortaleza / ao General Edson Amâncio Ramalho, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao General Edson Ramalho o título de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 1964.

General Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

À Comissão de Legislação.
Em 17-8-64

PROJETO DE LEI Nº 141 /64

Concede o titulo de Cidadão de Fortaleza ao General Edson Amâncio Ramalho, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao General Edson Amâncio Ramalho o titulo honorifico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1964.

Agostinho Moreira e Silva
AGOSTINHO MOREIRA

17/8/64

1ª Discussão
19/8/64
(PRESIDENTE)

Redação Final
10/10/64

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 141/64

Concede o titulo de Cidadão de Fortaleza ao General Edson Amancio Ramalho, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º É concedido ao General Edson Amâncio Ramalho o titulo honorífico de Cidadão de.Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de novembro de 1969

Pres.

Rel.

CMF

VRM

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. Nº 1573/64. Fortaleza, 14 de novembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o titulo de Cidadão de Fortaleza ao General Edson Amâncio Ramalho, na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

COPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N E S T A